

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

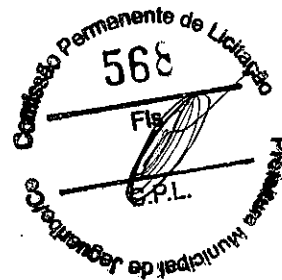


**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 24.06.02/2019**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: José Vanderley Rosa da Silva e Wagner Barros Serrano e, ainda, os licitantes: **01. CALDAS ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.483/0001-03, representada por Jaadzon Yackob Bezerra Caldas, inscrito no CPF sob o nº 000.068.123-76; **02. VC BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02, representada por Marcos Gledson Pereira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 995.617.603-63; **03. ILUMITEC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.987/0001-54, representada por Carlos André Brandão Dias, inscrito no CPF sob o nº 819.898.493-34; **04. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.138/0001-85, sem representante na sessão; **05. T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.281.776/0001-22, sem representante na sessão; **06. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75, sem representante na sessão, com observância as disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 24.06.02/2019**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes CALDAS ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA, VC BATISTA EIRELI e ILUMITEC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA. A presidente perguntou aos licitantes se os mesmos teriam documentos para serem autenticados por servidor da administração, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e os mesmos não apresentaram nenhum documento para ser autenticado por esta comissão. Após análise da documentação pelos licitantes, o representante da empresa ILUMITEC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA, o Sr. Carlos André Brandão Dias e da empresa CALDAS ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA, o Sr. Jaadzon Yackob Bezerra Caldas, fizeram a seguinte observação: a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, não

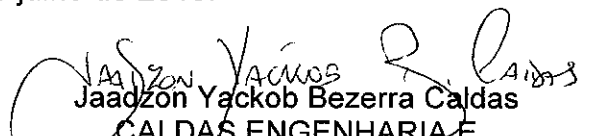


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



possui em seu Objeto Social o CNAE compatível com o objeto da licitação, o representante da empresa VC BATISTA EIRELI, o Sr. Marcos Gledson Pereira Gomes, fez as seguintes observações: a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, não possui em seu Objeto Social o CNAE compatível com o objeto da licitação e a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, não apresentou Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.4.2 do edital e não consta no Contrato Social o objeto social compatível com o objeto da licitação. A Comissão de Licitação decide unanimemente, devido à ausência dos representantes de três empresas participantes, em analisar a documentação de habilitação posteriormente, e, divulgar o resultado da habilitação, logo após declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe - CE, 15 de julho de 2019.



Leifane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Jaadzon Yackob Bezerra Caldas
CALDAS ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA
Licitante


José Vanderley Rosa da Silva
Membro Suplente da CPL


Marcos Gledson Pereira Gomes
VC BATISTA EIRELI
Licitante


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL


Carlos André Brandão Dias
ILUMITEC ELETRIFICACAO E
CONSTRUCAO LTDA
Licitante

Sem representante
A.I.L. CONSTRUTORA LTDA
Licitante

Sem representante
T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS
EIRELI
Licitante

Sem representante
MEDEIROS CONSTRUCOES E
SERVICOS EIRELI
Licitante